



Câmara Municipal de Jundiá

**LEI N.º 3.677**  
**de 15/01/91**

Processo n.º 17.883

**PROJETO DE LEI N.º 5.305**

Autoria: JOSÉ CRUPE

Ementa: Redenomina "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Arquive-se

*Albano Fedi*

Dirator

23/01/91

**PUBLICADO**  
em 30 / 11 / 90



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls. 02  
Proc. 17.883  
*du*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
ÀS COMISSÕES  
CJR (legalidade e mérito)  
*[Signature]*  
Presidente  
24 / 11 / 90

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

17883 NOV 90 5:30P

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
14 / 12 / 90

PROJETO DE LEI Nº 5.305

Redenomina "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI"  
a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Art. 1º É redenominada "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI"  
a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

Sala das Sessões, 21.11.90

*[Signature]*  
JOSE CRUPE

Justificativa

Pretendo com o presente prestar sincera homenagem ao  
amigo, companheiro do P.T.B. e ex-Vereador Ercílio Carpi, que tão bem condu  
ziu a bandeira de nossa agremiação partidária nas campanhas por melhores con  
dições de vida para parcela de nossa sofrida população periférica, especial  
mente a do Bairro Agapeama, seu reduto, do qual era ele um representante na  
tural.

\* Espero, pois, poder contar com a aquiescência dos no  
bres pares para consubstanciar este meu intento.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ERCÍLIO CARPI

Nascido em: 29 / 07 / 1942 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 06 / 04 / 1990 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: LUIZ CARPI

LETÍCIA JACOPI CARPI

Justificativa da homenagem:  
(use o verso, se necessário)

O ex-Vereador Ercílio Carpi exerceu mandato legislati  
vo durante 12 anos, compreendendo duas legislaturas. Nesse período que vai  
de 1977 a 1988, ocupou diversos cargos na Edilidade, que culminou com a Pre  
sidência da Casa, substituindo o então Presidente Tarcísio Germano de Lemos  
por três vezes.

Representante da região do Bairro Agapeama, foi um com  
bativo vereador, e era tido por seus companheiros como um homem que defendia  
até o fim o seu ponto de vista.

Representante da Família:

Nome: MARIA HELENA CARPI (viúva)

End.: Rua Tapajós, 180 - Bairro Agapeama

fone: 437-1530

Informante:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Em 20 de NOVEMBRO de 1990

*Ercílio Carpi*  
Vereador

## Faleceu o ex-vereador Ercílio Carpi, ontem.

Depois de estar internado por 30 dias no Hospital Santa Elisa, faleceu às 20 horas de ontem, por insuficiência respiratória, o ex-vereador Ercílio Carpi, que durante 12 anos trabalhou no Poder Legislativo municipal como representante do bairro da Agapeama. Um dos fundadores do antigo MDB e, depois, militante do PTB, Carpi era tido pelos próprios companheiros como um "homem de defender até o fim seu ponto de vista".

Nos 12 anos como vereador (76 a 88), mudou muito, e com muito esforço próprio, voltou a estudar e concluiu no final do ano passado o curso de Direito, em Bragança Paulista na Universidade de São Francisco. Porém, no começo de 88, ini-

ciou a luta contra um câncer, tendo passado por uma operação e diversas sessões de radioterapia.

Com a vitória do atual prefeito, assumiu a diretoria do Velório, onde desempenhava suas funções até ser afastado definitivamente para tratamento de saúde. Nos últimos dias, internado, não reconhecia mais os amigos que iam vê-lo.

Ercílio deixa a esposa Maria Helena Garcia Carpi, a filha Cátia e o filho Márcio Carpi. Aos 47 anos e ainda com uma vida profissional ligada à Sifco, o ex-vereador passou a noite sendo velado na Câmara Municipal, de onde sairá seu féretro, às 11 horas de hoje, para o cemitério Nossa Senhora do Desterro.



# Morreu Ercílio Carpi, ex-vereador e diretor do Serviço Funerário.

A cidade perdeu ontem à noite um de seus batalhadores dos problemas populares. O ex-vereador Ercílio Carpi, que até a semana passada estava exercendo o cargo de diretor do Velório Municipal. Em seu lugar ficou Isac Vieira Serqueira. Ercílio pertencia ao PTB, tendo participado das eleições de 88, ficando na suplência. O ex-vereador exerceu as funções do legislativo por 12 anos.

Como não conseguiu a reeleição, o prefeito Walmor Barbosa Martins e o vice Pedro Fávaro o convidaram para ocupar o cargo de diretor do Serviço Funerário Municipal. Uma das grandes novidades no Velório, implantada por ele, foi o relatório das causas de mortes da cidade. O vereador João Carlos Lopes, que lutou por votos ao lado de seu companheiro de partido disse, que "foi uma grande perda para a cidade, tendo em vista que ele foi um vereador dedicado para os serviços públicos. Sempre foi um moço de luta, um metalúrgico e vereador que não media esforços para conceder as reivindicações populares. Um homem admirável que vai deixar saudades". Para o presidente do PTB, Rolando Giarolla, este foi o melhor vereador da Câmara na última legislatura, tendo sido um dos fundadores do partido. Era um verdadeiro amigo e lutou pela população. Um dos seus trabalhos foi a segunda via de acesso para a Agapeama, que não tinha. O presidente do PTB informou ainda que Ercílio Carpi ocupou a presidência do legislativo local por 30 dias em substituição a Tarcsio Germano de Lemos quando este estava de licença.

Ercílio Carpi foi um homem trabalhador e com 46 anos se tornou em



**Ercílio Carpi será sepultado hoje.**

direito pelas Faculdades São Francisco, na cidade de Bragança Paulista. Ele morava na Agapeama e era conhecido por uma grande parte dos moradores. Toda a classe política da cidade começou a se movimentar no final da noite, depois que as emissoras de rádio da cidade começaram a divulgar sua morte.

Nos últimos meses o administrador do velório estava com problemas de câncer, tendo feito uma operação. Ele estava sendo tratado pelos médicos do hospital Santa Rita de Cássia, Rubens Dutra e Newton Arcanjo, tendo falecido às 20 horas desta sexta-feira por insuficiência respiratória. O

seu primeiro partido foi o MDB e depois passou para o PTB, quando fundou juntamente com outros grandes nomes da política jundiaense e concorrido ao lado de Walmor + Fávaro em 1988.

Ontem à noite, Ordes Russi estava auxiliando a família e prestava todas as informações para a imprensa. O sepultamento do ex-vereador vai ocorrer às 11 horas de hoje no Cemitério Nossa Senhora do Desterro e seu corpo está sendo velado no plenário da Câmara Municipal. Aos 47 anos, o administrador do Serviço Funerário Municipal e ex-vereador deixa a esposa Maria Elena Garcia Carpi, a filha casada Cássia Carpi, uma neta, Flávia e o filho solteiro Márcio.



CARGOS EXERCIDOS PELO VEREADOR ERCÍLIO CARPI, NA MESA DA CÂMARA, NA

9ª LEGISLATURA:

- 1º Vice-Presidente - períodos: fevereiro/1985 - janeiro/1987 e  
fevereiro/1987 - dezembro/1988.
  
- Presidente - no período de 13/1 a 3/2/1986, quando o titular, Vereador  
Tarcísio Germano de Lemos, estava em viagem aos Estados  
Unidos.
  - nos períodos de 26/12/1986 a 12/1/1987 e 21/1 a 29/1/1987,  
quando o titular, Vereador Tarcísio Germano de Lemos, es-  
tava em viagem pela Europa.

\*

SS



CARGOS EXERCIDOS PELO VEREADOR ERCÍLIO CARPI, NA MESA DA CÂMARA, NA  
8ª LEGISLATURA:

- 2ª Secretário - período: fevereiro/1977 - janeiro/1979.
- 1ª Secretário - período: fevereiro/1981 - janeiro/1983.

\*

SS



PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR ERCÍLIO CARPI NAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA NA 8ª LEGISLATURA:

Como membro:

- Comissão de Obras e Serviços Públicos - períodos: fevereiro/1977 - janeiro/1979.  
fevereiro/1979 - janeiro/1981.
- Comissão de Finanças e Orçamento - períodos: fevereiro/1981 - fevereiro/1982.  
março/1982 - janeiro/1983.

Como presidente:

- Comissão de Finanças e Orçamento - período: fevereiro/1979 - janeiro/1981.
- Comissão de Defesa do Consumidor - período: março/1982 - janeiro/1983.

\*





DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

*Albano*  
Diretor Legislativo

21 / 11 / 90

\*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 883

PROJETO DE LEI Nº 5.305

PROC. Nº 17.883.

De autoria do nobre Vereador Sr. JOSÉ CRUPE,....., o presente projeto de lei, redenomina "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

A propositura encontra a sua justificativa as fls. 02 e vem instruída com os documentos de fls. 03/08, o que a torna apta à apreciação.

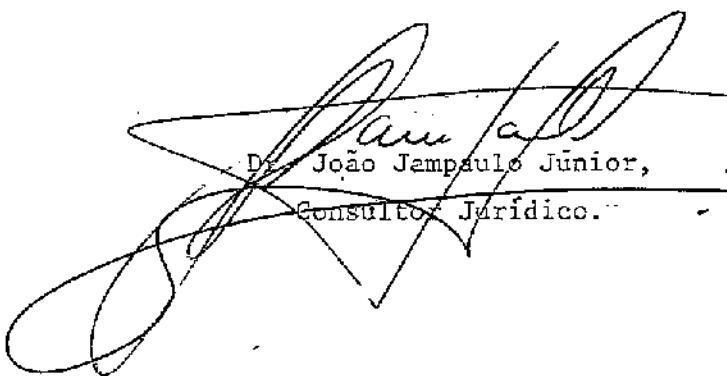
É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45, da Lei Orgânica de Jundiaí.).
2. A matéria é de natureza legislativa, quanto ao mérito, dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do R.I.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de Novembro de 1990.

  
Dr. João Jampaolo Júnior,  
Consultor Jurídico.

\*  
jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

*Almeida*  
Diretor Legislativo  
27 / 11 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

*Almeida*

para relatar no prazo de 07 dias.

*José Carlos Bay*  
Presidente  
27/11/90

\*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.883

PROJETO DE LEI Nº 5.305, do Vereador JOSÉ CRUPE, que redenomina "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

PARECER Nº 4.957

No rol de atribuições do membro do Legislativo figura aquela de apresentar proposições que versem sobre a denominação e red denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

O texto em análise almeja exatamente tal finalidade, estando, pois, revestido do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da manifestação do douto órgão técnico da Câmara, às fls. 10, que acolhemos em seu inteiro teor.

A red denominação da Praça Nações Unidas para "Praça Vereador Ercílio Carpi" representa significativa homenagem da Edilidade ao combativo ex-Parlamentar, que norteou sua atuação nesta Casa visando dotar os bairros dos indispensáveis melhoramentos públicos que a população tanto clama, e tinha no Bairro Agapeama - onde residia - seu principal reduto.

Assim, votamos favoráveis ao projeto de lei em tela.

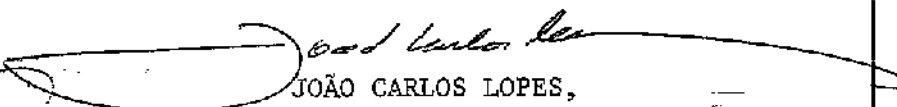
É o parecer.

Sala das Comissões, 04.12.1990

APROVADO EM: 04.12.90.

  
ARI CASTRO NUNES FILHO

\*   
ERAZÉ MARTINHO

  
JOÃO CARLOS LOPES,  
Presidente e Relator.

  
ARIOVALDO ALVES

  
MIGUEL MOUBALZA HADDAD



Of. PM 12.90.44  
proc. 17.883

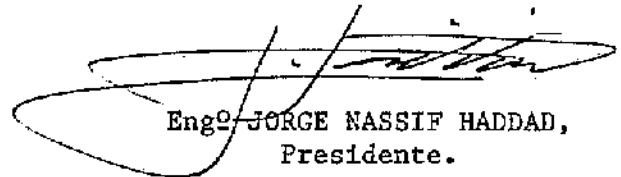
Em 14 de dezembro de 1990

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminho, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº  
3.889 (do Projeto de Lei nº 5.305, aprovado na Sessão Extraordinária - desta  
data), para sua mais completa e perfeita análise.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.305

AUTÓGRAFO Nº 3.889

PROCESSO Nº 17.883

OFÍCIO P.M. Nº 12/90/44

R.E.C.I.B.O. DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/12/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: *Sandra*

EXPEDIDOR: *Bueno*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52) -

PRAZO VENCÍVEL EM: 15/01/91

*Olívia*

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

08  
Expediente

Fls. 15  
Proc. 17.883  
*Alv*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ 16/91

Proc. nº 23.251/90  
08890 JUN 91 0173

Jundiá, 15 de janeiro de 1.991.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

*[Signature]*  
JUNTE-SE.

ARIOVALDO ALVES  
Presidente  
21/01/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.305, bem como cópia da Lei nº 3677, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIOVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

MOD. 7 mabp



GP., em 15.1.1991

proc. 17.883

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -  
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.889

(Projeto de Lei nº 5.305)

Redenomina "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de dezembro de 1990 o Plenário aprovou:

Art. 1º É redenominada "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de dezembro de mil novecentos e noventa (14.12.1990).

Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

vsp

**PUBLICADO**  
em 21 / 12 / 90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
- Proc. nº 23.251/90 -



LEI Nº 3677, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Redenomina "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - É redenominada "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp

DIOM DE 22.01.91

**LEI Nº 3677, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991**

Redenomina "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É redenominada "Praça Vereador ERCÍLIO CARPI" a Praça Nações Unidas, no Bairro Agapeama.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MÚZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

